



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**
Diálogo, responsabilidade e futuro
ADMINISTRAÇÃO 2026

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES AO PROJETO DE LEI Nº
002/2026**

ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade ICA – Instituto Crescer e Acolher de Serra do Salitre.

AUTORA: Decarla Gonçalves de Menezes.

RELATORES:

- **Comissão I (Justiça):** Cristiane Moreira Clemente
- **Comissão II (Serviços Públicos):** Genivaldo Graciano Menezes

I – RELATÓRIO (Art. 68, I)

O Projeto de Lei nº 002/2026, de autoria da Vereadora Decarla Gonçalves de Menezes, tem por finalidade declarar de utilidade pública da entidade ICA – Instituto Crescer e Acolher de Serra do Salitre-MG, pessoa CNPJ: 63.157.282/0001-00 e dá outras providências.

O objetivo principal é reconhecer o trabalho social da instituição, que atua na defesa de direitos, acolhimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes.

O Projeto de Resolução veio acompanhado de justificativa plausível ao seu objeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO (Art. 68, II)

**1. SOB O ASPECTO DA JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL
(RELATORA: CRISTIANE M MOREIRA CLEMENTE):**

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

No que tange aos aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais, verifica-se que o projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos, estando em consonância com a Constituição Federal, a legislação municipal pertinente e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**

Praça Doutor José Wanderley, nº: 288, Centro, CEP 38760-000
Serra do Salitre – MG | CNPJ: 22.234.298/0001-37
Telefone contato: 0800 006 7400
e-mail: camara@cmserradosalitre.mg.gov.br



A matéria é de competência do Município, não havendo vício de iniciativa nem afronta a dispositivos legais ou constitucionais. A técnica legislativa utilizada encontra-se adequada.

O projeto foi apresentado sob a forma de Projeto de Lei, espécie adequada para a hipótese.

2. SOB O ASPECTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO (RELATOR: GENIVALDO GRACIANO MENEZES):

Quanto ao mérito, a proposta revela-se de relevante interesse público, uma vez que a entidade ICA – Instituto Crescer e Acolher desenvolve atividades voltadas à saúde, assistência social e apoio à população, especialmente no acompanhamento e orientação crianças e adolescentes

A declaração de utilidade pública possibilita à entidade a celebração de convênios e parcerias com o Poder Público, fortalecendo ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, sem gerar, por si só, impacto financeiro direto ao Município.

III – CONCLUSÃO (Art. 68, III)

Diante da análise técnica e jurídica, os relatores das Comissões Permanentes, manifestam-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 002/2026 em sua redação original, por ser legal, constitucional, financeiramente viável e de relevante interesse administrativo.

CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE
RELATORA

GENIVALDO GRACIANO MENEZES
RELATOR





IV. DECISÃO DAS COMISSÕES:

As comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social e de Serviços Públicos e Tributação, em reunião ordinária realizada nesta data, analisando o parecer dos relatores, decidimos, por unanimidade, opinar pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 002/2026.

Por estarem de acordo assinam os vereadores, em 03 de março de 2026:

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL:

PRESIDENTE
EDIVANER ZANARDO

VICE-PRESIDENTE
RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:

PRESIDENTE
EVANIR FERREIRA

VICE-PRESIDENTE
FLÁVIA SILVA ARAÚJO

